



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2026, às 09h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o pregoeiro, Sr. Edilson Braz de Sousa e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeadas pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, cujo objeto é a Aquisição de moveis e equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino do município Grão Mogol/MG, plano de trabalho do convênio nº 1261003325/2022/SEE e do convênio nº 1261002713/2022/SEE, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro baixou os arquivos enviados ao Portal de Compras Públicas, pelas empresas GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ 43.252.294/0001-51, PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80, CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA-ME, CNPJ 53.438.403/0001-83, INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 28.706.488/0001-96, COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ 16.749.975/0001-57, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35, 65.332.029 ELISABETE FERMIANO LUCIO-ME, CNPJ 65.332.029/0001-16, CAMARGO & SILVA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 13.829.261/0001-60, M FELIPE GALVAO LTDA-EPP, CNPJ 24.183.988/0001-30.

Houve a realização de pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome das licitantes e de seus sócios majoritários, constatando que não possuem registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ e ao CPF, como prevê o §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, atestando que não existem impedimentos contra as Licitantes e seus sócios.

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à análise dos documentos emitidos pela internet que foram conferidos mediante consulta aos sites oficiais.

Ao final da conferência, constatou-se o seguinte:

1 - A empresa GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ 43.252.294/0001-51, apresentou a CND FEDERAL vencida, não apresentou as declarações conforme os ANEXOS IV, V, VI e VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:



a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.

c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

A CND FGTS da Licitante venceu no decorrer do processo e foi atualizada pelo Pregoeiro.

2 - A empresa PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80, não apresentou a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.

c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

As CNDs FEDERAL, ESTADUAL, FGTS da Licitante, venceram no decorrer do processo que foram atualizadas pelo Pregoeiro.

3 - A empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA-ME, CNPJ 53.438.403/0001-83, apresentou a declaração ANEXO VI sem assinatura, não apresentou ANEXO VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.



b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.

c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

As CNDs FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E CNDT da Licitante, venceram no decorrer do processo que foram atualizadas pelo Pregoeiro.

4 - A empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 28.706.488/0001-96, não apresentou as declaração ANEXO VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.

c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

5 - A empresa COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ 16.749.975/0001-57, não apresentou a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.

b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.

c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

As CNDs FGTS e a CND ESTADUAL da Licitante venceram no decorrer do processo que foram atualizadas pelo Pregoeiro.



6 - A empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35, não apresentou as declarações conforme os ANEXOS IV, V, VI e VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

- a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.
- b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.
- c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

As CNDs FGTS e a MUNICIPAL da Licitante, venceram no decorrer do processo que foram atualizadas pelo Pregoeiro.

7 - A empresa 65.332.029 ELISABETE FERMIANO LUCIO-ME, CNPJ 65.332.029/0001-16, apresentou o certificado MEI, após consulta no site informou a seguinte mensagem, este "CNPJ não possui mais a condição de MEI" e assim deverá apresentar o contrato social atualizado.

Não apresentou as declarações conforme os ANEXOS IV, V, VI e VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

- a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.
- b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.
- c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

As CNDs INSCRITO DÍVIDA ATIVA SP, FGTS, FALENCIA E CONCORDATA da Licitante, venceram no decorrer do processo que foram atualizadas pelo Pregoeiro.

8 - A empresa CAMARGO & SILVA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 13.829.261/0001-60, apresentou CND FGTS que venceu no decorrer do processo e foi atualizada pelo Pregoeiro.



9 - A empresa M FELIPE GALVAO LTDA-EPP, CNPJ 24.183.988/0001-30, não apresentou as declarações conforme os ANEXOS IV, V, VI e VII e a declaração solicitada no item 9.25.4 - Qualificação Técnica:

- a) A empresa deverá apresentar, no momento do envio de seus documentos habilitatórios, como condição de habilitação, o seu comprovante de registro como comerciante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras CTF/APP ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido.
- b) Caso a licitante alegue isenção da apresentação do CTF/APP, ficará sob sua responsabilidade provar a isenção.
- c) A licitante deverá apresentar catálogos técnicos dos produtos ofertados, para análise de conformidade;

A CND FEDERAL da Licitante, venceu no decorrer do processo foi atualizada pelo Pregoeiro.

O pregoeiro abrirá diligência no Portal de Compras Públicas, possibilitando que a Licitantes sanem as falhas apresentadas, acima, como prevê o Acórdão-Plenário do TCU 1211/2021.

Desta forma foi deferido a favor das Licitantes o prazo de 03(três) dias úteis, para regularização da documentação que deverá ser anexa ao portal de compras.

Suspende-se a sessão pública para aguardar a regularização da documentação pelas empresas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 26 de junho de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Agente de contratação.


Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.

